



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI Nº 1.186/2005.**

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DO CENTRO DE CIDADANIA.***

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Da denominação ao Centro de Cidadania, localizado na Praça do Festival de Inverno, ao lado da Escola Rafael de Siqueira, passando a denominar-se de “*Centro de Cidadania Josma José Rezende*”.

Art. 2º - A placa de nomenclatura constará os seguintes dizeres: “***CENTRO DE CIDADANIA JOSMA JOSÉ REZENDE***”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães - MT, 12 de setembro de 2005.

  
**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO**  
**Prefeito Municipal**